



**TA Nº 95/2019**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 035/2017 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E EXATA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI-ME, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro Wellington Matos de Lima, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EXATA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI-ME**, cujo nome fantasia é EXATA VIGILÂNCIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua C-139, nº 1011, Qd. 338, Lt. 03, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.275-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.859.691/0001-37, neste ato representada por seu proprietário Luiz Fernando Leite, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4.240.616-DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 904.813.561-34, residente e domiciliado na Rua Peroba, s/n, Qd. 59, Lt. 1010, Residencial Veneza, Rio Verde-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao CPS nº 035/2017, de acordo com o Processo nº 2017/385131, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Gerência Estratégica Jurídica

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objetivo, renovar o Contrato de Prestação de Serviço nº 035/2017, modificando para tanto a CLÁUSULA PRIMEIRA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

I – A vigência do Contrato originário fica prorrogada por mais 12 (doze) meses. Assim, passa o *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

*O prazo de vigência do Contrato Principal fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/12/2019.”*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testem.

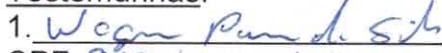
Goiânia, 26 de dezembro de 2019.

  
Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado  
Diretora Geral-OVG

  
Wellington Matos de Lima  
Dir. Adm. Financeiro-OVG

  
Luiz Fernando Leite  
EXATA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI-ME

Testemunhas:

1.   
CPF: 957.630.231-53

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_